



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.652, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PRORROGA O PERÍODO PREVISTO NO ARTIGO 1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.636, DE 13 DE SETEMBRO DE
2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART.1º. Fica prorrogado até 16 de novembro de 2024, o
período disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.636, de 13 de setembro de 2024.

ART.2º. Ficam mantidas, integralmente, as demais
disposições dos Decretos Municipais nº 7.636, de 13 e nº 7.638, de 16 de setembro de
2024, notadamente as exceções previstas nos respectivos atos normativos.

ART. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de outubro de
dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de outubro de dois mil e vinte e quatro, por
afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais